

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br


Ano XVIII Nº 1174


de 13 a 19 de setembro de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeuradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.573, de 11 de setembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1017	VALOR	R\$ 500.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	801.018	RESOLUÇÃO SS 153 - DEPUTADA MARTA COSTA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - RESOLUÇÃO SS 153 DE 01/07/2024 - C/C 58.800-8	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.812, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito

adicional especial no valor total de R\$ 112.573,33 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.574, de 11 de setembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1016	VALOR	R\$ 112.573,33
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2014	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	360.000	BLOCO INVERT. REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 112.573,33 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.029-3	112.573,33
TOTAL	112.573,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.575, de 11 de setembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1018	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.070	TRANSF. ESPECIAIS - EMENDA DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos



provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDA DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO - C/C 672.016-3 - FONTE 05	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.814, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 19.878,66 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.576, de 11 de setembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1012	VALOR	R\$ 19.394,73
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.179	COZINHALIMENTO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	1013	VALOR	R\$ 483,93
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2032	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.078	FMS - REPROGRAMAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 19.136,32 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 02 - C/C 76.128-1 - COZINHALIMENTO	19.136,32
TOTAL	19.136,32

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 742,34 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 02 - C/C 76.128-1 - COZINHALIMENTO	258,41
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 02 - C/C 77.408-1 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS REPROGRAMAÇÃO	483,93
TOTAL	742,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.815, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	386	VALOR	R\$ 190.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PFM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	388	VALOR	R\$ 110.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PFM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior

no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 05 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – C/C 70.626-4	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.816, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 618.655,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	235	VALOR	R\$ 618.655,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 618.655,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	618.655,00
TOTAL	618.655,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.573, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1017	VALOR	R\$ 500.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	801.018	RESOLUÇÃO SS 153 - DEPUTADA MARTA COSTA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
-----------	---------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - RESOLUÇÃO SS 153 DE 01/07/2024 - C/C 58.800-8	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.574, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 112.573,33 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1016	VALOR	R\$ 112.573,33
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2014	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	360.000	BLOCO INVERT. REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
---------------------	--------------	------------------------------------

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 112.573,33 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.029-3	112.573,33
TOTAL	112.573,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1018	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	

AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.070	TRANSF. ESPECIAIS - EMENDA DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDA DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO - C/C 672.016-3 - FONTE 05	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

LEI Nº 5.576, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 19.876,66 (dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1012	VALOR	R\$ 19.394,73
------------	------	-------	---------------

UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.179	COZINHALIMENTO
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	1013	VALOR	R\$ 483,93
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2032	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.078	FMAS - REPROGRAMAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 19.136,32 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 02 - C/C 76.128-1 - COZINHALIMENTO	19.136,32
TOTAL	19.136,32

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 742,34 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro

centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 02 - C/C 76.128-1 - COZINHAMENTO	258,41
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 02 - C/C 77.408-1 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS REPROGRAMAÇÃO	483,93
TOTAL	742,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.577, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Proc. 032/2024.

Autor: Luiz Maurílio Moretti.

Altera a Lei nº 5.428, de 18 de janeiro de 2023, para instituir o Dia de Frei Galvão no Calendário Oficial do Município.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído inciso XV-A no artigo 15 da Lei n.º 5.428, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

XV-A - última semana - em comemoração à beatificação de Frei Galvão, realizada no dia 25 de outubro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de setembro de 2024.
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.749, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Camila de Oliveira Coelho, a partir de 25/11/2024.

Nº 3.750, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Alves dos Santos, a partir de 10/11/2024.

Nº 3.751, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Camila de Oliveira, a partir de 07/10/2024.

Nº 3.752, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Edson da Silva, a partir de 11/10/2024.

Nº 3.753, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Gomes de Araujo, a partir de 07/10/2024.

Nº 3.754, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Erica Maria dos Santos Baraldi, a partir de 29/10/2024.

Nº 3.755, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Cristina Bortotto Ruiz, a partir de 15/10/2024.

Nº 3.756, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Thiago Coimbra Levorato, a partir de 30/09/2024.

Nº 3.757, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Geraldo Flores Rodrigues, a partir de 21/11/2024.

Nº 3.758, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Maximiliano Franceschi Name, a partir de 08/10/2024.

Nº 3.759, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Neusa Maria Pascolat, a partir de 30/09/2024.

Nº 3.760, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 18/09/2024.

Nº 3.761, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Cristina de Almeida, a partir de 21/10/2024.

Nº 3.762, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline da Silva Rosario, a partir de 04/09/2024.

Nº 3.763, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Angelica Adriana Ferreira Nunes de Andrade, a partir de 18/11/2024.

Nº 3.764, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Debora Prado Pollini, a partir de 21/11/2024.

Nº 3.765, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Denise Garcia, a partir de 30/09/2024.

Nº 3.766, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, a partir de 06/09/2024.

Nº 3.767, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sylvio José de Antonio, a partir de 27/09/2024.

Nº 3.768, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudia Roberta Pires Massambani, a partir de 16/10/2024.

Nº 3.769, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Gabriel Ortolani, a partir de 09/10/2024.

Nº 3.770, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristiane Bueno, a partir de 21/10/2024.

Nº 3.771, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Miriam Arradi Sichieri, a partir de 29/10/2024.

Nº 3.772, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vannice Aparecida Adelino de Mattos, a partir de 14/10/2024.

Nº 3.773, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renato de Carvalho Costa, a partir de 28/10/2024.

Nº 3.774, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renato de Carvalho Costa, a partir de 09/10/2024.

Nº 3.775, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Levatti Alexandre, a partir de 23/10/2024.

Nº 3.776, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paula Levatti Alexandre, a partir de 19/12/2024.

Nº 3.777, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Mora Francisqui (Prof. Educ. Básica I - 1º Cargo), a partir de 21/10/2024.

Nº 3.778, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Mora Francisqui (Prof. Educ. Básica I - 2º Cargo), a partir de 21/10/2024.

Nº 3.779, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristina Fusco (Prof. Educ. Básica I - 1º Cargo), a partir de 29/10/2024.

Nº 3.780, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristina Fusco (Prof. Educ. Básica I - 2º Cargo), a partir de 29/10/2024.

Nº 3.781, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Raquel Ribeiro (Prof. Educ. Infantil - 1º Cargo), a partir de 16/10/2024.

Nº 3.782, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Raquel Ribeiro (Prof. Educ. Infantil - 2º Cargo), a partir de 16/10/2024.

Nº 3.783, de 09/09/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cecilia Alvarez Boesso Lourenço, a partir de 02/12/2024.

Nº 3.784, de 09/09/2024 - Exonera, a pedido, Vanessa Freire Parra, a partir de 04/09/2024, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 3.785, de 09/09/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Silvana Aparecida Rocha, a partir de 02/09/2024, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 3.786, de 09/09/2024 - Designa a Comissão do Programa de Planejamento Familiar do Município de Jahu, composta pelos seguintes membros: Luiz Alfredo Teixeira Junior, Renata Fernanda Cassaro Madrona, Leticia Rodrigues Sanches Balivo e Margareth Camargo, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300009045-PG/2024.

Nº 3.787, de 09/09/2024 - Prorroga por 180 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5179-PG/2022.

Nº 3.788, de 09/09/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6622-PG/2022.

Nº 3.789, de 09/09/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2786-PG/2023.

Nº 3.790, de 09/09/2024 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2866-PG/2023.

Nº 3.791, de 09/09/2024 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***599, conforme consta dos autos do Processo nº 0300002788-PG/2023.

Nº 3.792, de 09/09/2024 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***474, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008794-PG/2024.

Nº 3.793, de 09/09/2024 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***870, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008617-PG/2024.

Nº 3.794, de 10/09/2024 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300005845-PG/2023.

Nº 3.795, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 27, 28 e 29/08/2024, a Rosineide de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.796, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 02, 03 e 04/09/2024, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.797, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 02 e 03/09/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.798, de 11/09/2024 - Concede licença, para o

período da tarde do dia 02/09/2024, a Debora Maia dos Santos Verissimo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.799, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 02/09/2024, a Keli Campanhã Meschieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.800, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 02/09/2024, a Miriam Renata Lopes da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.801, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 02/09/2024, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.802, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 02/09/2024, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.803, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 02/09/2024, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.804, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 02/09/2024, a Sarah Maria Rodrigues dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.805, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 03/09/2024, a Gleice Machado da Silva Bononi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.806, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Andreia Simões Barreiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.807, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Maria Jeane Contarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.808, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Patricia Aparecida Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.809, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 03 e 04/09/2024, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.810, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 03 e 04/09/2024, a Tatiane Salina, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.811, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Heleni Regazzo Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.812, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.813, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Juliana Zerezuella de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.814, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Keila Adriana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.815, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 03/09/2024, a Vera Lucia Franco de Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.816, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 04/09/2024, a Adriane Lais Zuliani,

de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.817, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 04/09/2024, a Rafael Stripari Schujmann, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.818, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 04/09/2024, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.819, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.820, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.821, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Larissa Fernanda Corteze Spaulonci Fabricio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.822, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Marilia Fraga Varanda da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.823, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/09/2024, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.824, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 04 e 05/09/2024, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.825, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 04/09/2024, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.826, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 04/09/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.827, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 04/09/2024, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.828, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.829, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.830, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Cristiana Talita Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.831, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Maria Isabel Formigão Paglialogo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.832, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 04/09/2024, a Valdirene Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.833, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 05/09/2024, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.834, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Ana Paula Antunes Ribeiro, de acordo com o

art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.835, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 02, 03 e 04/09/2024, a Rosineide de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.836, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/09/2024, a Cleber Ricardo Clemente, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.837, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 05 e 06/09/2024, a Daniela Cristina Trentin Salviato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.838, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 05 e 06/09/2024, a Maiara Nunes dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.839, de 11/09/2024 - Concede licença, para os dias 05 e 06/09/2024, a Neiva Aparecida Medina Pury Bassotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.840, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 05/09/2024, a Claudia Fernanda Aparecida Fuzinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.841, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.842, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Maira Samanta Rett Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.843, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Marta Fernanda Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.844, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.845, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Sueli Ramos Silva Coutinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.846, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 05/09/2024, a Tania Maria de Carvalho Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.847, de 11/09/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 06/09/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.848, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 06/09/2024, a Silvia Regina Poli de Campos Tassinari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.849, de 11/09/2024 - Concede licença, para o dia 06/09/2024, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Jahu, 11 de setembro de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Educação

Atos dos Diretores de Escola

Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2112, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEF PROF. ANTÔNIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

Ato Decisório nº 374/24. Silvia Regina Cassan Bonome Vanzelli, Professor Pós-graduanda/ESD, bolsista no Departamento de Psicologia na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus em Bauru, acumula Professor de Educação Básica II - Educação Física efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Bianca Baccar

Diretor de Escola

EMEF LAUDELINO DE ABREU

Ato Decisório nº 375/24. Vania Lucia da Silva Pinto, Professor de Educação Básica I efetivo designada Coordenadora Pedagógica na EMEF Prof. Norma Botelho acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Eunice Ribeiro dos Santos Cecato

Diretor de Escola

EMEF PROF. NORMA BOTELHO

Ato Decisório nº 376/24. Estevam Rogério da Silva, Professor de Educação Básica I efetivo afastado na Assistência Pedagógica do Ensino Fundamental atuando no CISC, acumula Professor de Atendimento Educacional Especializado efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 377/24. José Francisco Gonçalves de Souza, Professor de Educação Básica II efetivo na E. E. Prof. Antonio Terézio Mendes Peixoto, acumula Professor Auxiliar de Educação Básica II efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Érika Luciane Moretto Pedrazzi

Diretor de Escola

EMEF VEREADOR ÂNGELO RONCHESEL

Ato decisório nº 378/24. Maria Aparecida Lyra, Professor de Educação Básica I SQF-I-QM Categoria "F" na E. E. Dr. Tolentino Miraglia acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rubens de Jesus

Diretor de Escola

CMEI PROCÓPIO DE LIMA

Ato Decisório nº 379/24. Nilcéia dos Santos Figueiredo, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo



na EMEF Dr. Pádua Salles acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do Artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Flavio Roberto Chaddad

Diretor de Escola

**EMEI DA CRECHE YARA RIBEIRO DE AMORIM
BRANDÃO**

Ato Decisório nº 380/24. **Silvia Leonelli**, Professor de Educação Infantil efetivo acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do Artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira

Diretor de Educação Infantil

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 030006213/2024-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA REALIZAR A COBERTURA DE UM CORREDOR COM TELHAS DE FIBROCIMENTO E PARA REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS NA EMEF COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de setembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 13 de setembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de setembro de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0326/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A - OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 0165/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE TFD. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 - ASSINATURA - 29/08/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2024

Processo Administrativo nº 030005661/2024-PG-3

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO 46KV, DOTADO DE 02 CESTOS, ACOPLADO COM CARROCERIA METÁLICA COM GUARDAS LATERAIS E BAÚ FRONTAL.**

Contrato nº 0324/2024 - Empresa: **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.337.197/0006-17**, no valor total de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais). Assinatura: 09/09/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0117/2024

Administrativo nº 0300004629/2024-PG-3

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXA D'ÁGUA) INTERNO E EXTERNOS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato N.º 0323/2024 - EMPRESA: **QUALITY DEDETIZACAO LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 54.534.289/0001-58**, no valor total de R\$ 39.969,92 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 12/09/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N.º 1020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ALENCAR CACHULO.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.533,99

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 16/09/2024 A 18/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de setembro de 2024



RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1100/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.643,07.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 16/09/2024 A 18/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 13 de SETEMBRO de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1102/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO LASER DIGITAL PARA DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.575,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 16/09/2024 A 18/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de SETEMBRO de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1109/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA NO PARQUE DO RIO JAHU E NO DISTRITO DE POTUNDUVA

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 15.300 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 16/09/2024 A 18/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de

Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 13 de setembro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1111/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 130 METROS DE TELA PLÁSTICA ANTI PÁSSAROS E POMBOS (1,0 X 1,0 M) A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DO CAPS II.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 931,23.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 16/09/2024 A 18/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 13 de SETEMBRO de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 462/2024

Contratada: AMERICA NET S/A.

Objeto: Prestação serviço de conexão a Internet.

Tipo: Aditamento

Valor: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) por ano.

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024

Vigência: 12 meses

Fiscal Do Contrato: Angelo Jose Boaventura

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 06/2024,
de 10 de setembro de 2024.

REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face das Resoluções nº. 298/2005 e Lei Ordinária nº. 4886/2014 que

RESOLVE

Art. 1º – O valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$1.434,88 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passa a vigorar no valor de R\$1.454,97 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
10 de setembro de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

MARCOS BENEDITO MARMOL,
1º Secretário.

ANTONIO LUIZ ANDRETTO
JUNIOR,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	AGO	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46
	NOV	6660,19	0,38	0,53	0,23	5,21	5,97
	DEZ	6706,15	0,69	1,55	0,30	5,93	5,93
2023	JAN	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5,71
	FEV	6788,87	0,77	1,93	2,47	1,23	5,47
	MAR	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	ABR	6868,53	0,53	1,95	3,52	2,42	3,83
	MAI	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	JUN	6886,37	-0,10	0,79	2,69	2,69	3,00
	JUL	6880,17	-0,09	0,17	2,13	2,59	3,53
	AGO	6893,93	0,20	0,01	1,55	2,80	4,06
	SET	6901,51	0,11	0,22	1,01	2,91	4,51
	OUT	6909,79	0,12	0,43	0,60	3,04	4,14
	NOV	6916,70	0,10	0,33	0,34	3,14	3,85
	DEZ	6954,74	0,55	0,77	0,99	3,71	3,71
2024	JAN	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	FEV	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86
	MAR	7064,43	0,19	1,58	2,36	1,58	3,40
	ABR	7090,57	0,37	1,38	2,62	1,95	3,23
	MAI	7123,19	0,46	1,02	2,99	2,42	3,34
	JUN	7141,00	0,25	1,08	2,68	2,68	3,70
	JUL	7159,57	0,26	0,97	2,36	2,95	4,06
	AGO	7149,55	-0,14	0,37	1,40	2,80	3,71

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/indices-precos/0258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?st=infantil&cid=10258>



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Errata nº001/2024**RETIFICA O JORNAL OFICIAL Nº1172/2024**

A Câmara Municipal de Jahu informa a seguinte retificação do Jornal Oficial nº 1172/2024, referente ao extrato de Contrato nº 429/2024, publicado no Jornal Oficial , de 30 de agosto de 2024, número 1172, página 10:

Onde se lê "Valor: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais) ", **leia-se "Valor: R\$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais)"**.

*Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu
- Resolução No. 303/2007*

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 88, de 06/09/2024 - Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320.

Portaria nº. 89, de 06/09/2024 - Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o dia 05/09/2024, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 90, de 09/09/2024 - Constitui Comissão Processante para apurar os fatos narrados no processo nº. 468-1/2024.

Portaria nº. 91, de 10/09/2024 - Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Ednéia Pereira de Souza, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 510.

Portaria nº. 92, de 10/09/2024 - Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Alessandra Rocha da Silva Vasconcellos, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 536.

Jahu, 11 de setembro de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida